



DECRETO Nº 053/2023
(De 25 de Agosto de 2023)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.195,40 (Duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e cinco reais quarenta centavos) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES
Projeto: 1.004 – Pavimentação, Recuperação de Vias e Eixos Estruturantes e Investimentos em Infraestrutura e desenvolvimento
4.4.90.00.00.00.00.5179 (107) Aplicações DiretasR\$ 281.195,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 281.195,40

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, 25 de Agosto de 2023.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal